



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

PROCESSO: 0405-0046/2024  
CONTRATO Nº 38/2023  
APENSO: 0223-0024/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR, E A EMPRESA WENI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, inscrito no CPF nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA - SMDETR**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Maria Deuza de Farias Lages**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WENI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.755.375/0001-00, com sede no endereço na Avenida Álvaro Otacílio, Nº 3731, Loja 07, Edifício Austrália, Jatiúca, C.E.P.: 57.036-850, Maceió/Alagoas, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Daniel Rego Amaral**, portadora da Cédula de Identidade nº 32540531 SEDS/AL e CPF nº 039.970.624-04, no procedimento de termo aditivo ao **CONTRATO Nº 38/2023**, oriundo de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**, com fundamento no art. 8º c/c art. 57, § 1º, III e IV e § 2º da Lei nº 8666 de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. Pelo presente, ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses os prazos de vigência e execução do contrato ora aditado, contados a partir do seu vencimento, em 05 de abril de 2024, levando o vencimento do contrato para 04 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não haverá dotação a ser acrescentada, haja vista já haver liquidação total do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1 O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Maceió/AL, 05 de abril de 2024.

RENATO  
REZENDE ROCHA Assinado de forma  
FILHO:03749271 digital por RENATO  
461 REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR

**Contratante**

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

**Prefeito**

*Maria Deuza de Farias Lages*  
Maria Deuza de Farias Lages

**Interveniente**

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E RENDA - SMDETR

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO RODRIGO FELIZARDO NEVES  
Data: 30/04/2024 16:46:19-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

LEANDRO RODRIGO FELIZARDO NEVES

C.P.F.: 039.970.624-04

WENI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 16.755.375/0001-00

**Contratada**

TESTEMUNHAS: